



**MINISTERIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA PARAÍBA
CONSELHO SUPERIOR**

RESOLUÇÃO N° 146, DE 02 DE OUTUBRO DE 2015.

Dispõe sobre a aprovação das Diretrizes Nacionais da Educação em Direitos Humanos nos cursos de educação superior e educação profissional técnica de nível médio oferecidos no âmbito do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia da Paraíba.

O CONSELHO SUPERIOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais com base no art. 10 e no caput do art. 11 da Lei n° 11.892, de 29 de dezembro de 2008, e do inciso I do artigo 8º do Estatuto do IFPB, aprovado pela Resolução CS n° 29, de 31 de agosto de 2009, e considerando o disposto no inciso V do artigo 9º do Estatuto já mencionado e considerando a regularidade da instrução e o mérito do pedido, conforme consta no processo n° 23381.006855/2015-05 e de acordo com as decisões tomadas na vigésima primeira Reunião Extraordinária, de 02 de outubro de 2015, **RESOLVE:**

Art. 1º - Aprovar a implantação das Diretrizes Nacionais da Educação em Direitos Humanos nos cursos de educação profissional técnica de nível médio, oferecidos no âmbito do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia da Paraíba, bem como nas atividades de extensão e pesquisa praticadas pela comunidade da Instituição.

Art. 2º - A política de Educação em Direitos Humanos tem como objetivo:

I – Promover a criação de uma comissão no âmbito do campus do IFPB que terá a responsabilidade de sensibilizar e de mobilizar a comunidade acadêmica para implantação transversal e disciplinar das diretrizes nacionais de Educação em Direitos Humanos.



**MINISTERIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA PARAÍBA
CONSELHO SUPERIOR**

RESOLUÇÃO N° 146, DE 02 DE OUTUBRO DE 2015.

§ 1º – A comissão será nomeada pelo Diretor Geral do campus do IFPB e deverá ser composta por equipe multiprofissional de servidores e deve ser garantida a participação de discentes.

§ 2º - A comissão terá a atribuição de mobilizar a criação de Núcleos de Educação em Direitos Humanos e/ou grupos de Pesquisa enquanto instâncias articuladoras dessa política para fomentar ações no âmbito do ensino, pesquisa e extensão, que possibilitem:

I – Produzir, sistematizar e divulgar conhecimentos, saberes e fazeres que colaborem com a promoção de igualdade de direitos;

II – Promover formação continuada, aperfeiçoamento e especialização para servidores, discentes e demais interessados nas temáticas dos direitos humanos;

III – Elaborar, apoiar, executar, monitorar e avaliar as ações políticas institucionais do IFPB, em especial das ações que garantam a igualdade de direitos;

IV – Promover debate afirmativo dos temas polêmicos pertinentes ao Plano Nacional de Direitos Humanos.

§ 3º - Propiciar a inserção de Educação em Direitos Humanos nos Projetos Político-Pedagógicos (PPP), nos Regimentos Escolares, nos Planos de Desenvolvimento Institucionais (PDI), nos programas Pedagógicos de Curso (PPC), nos materiais didáticos e pedagógicos dos Campi do IFPB.

Art. 3º - Os Núcleos de Extensão e os Grupos de Pesquisa de Educação em Direitos Humanos terão como base política e metodológica as seguintes ações:



**MINISTERIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA PARAÍBA
CONSELHO SUPERIOR**

RESOLUÇÃO N° 146, DE 02 DE OUTUBRO DE 2015.

I – Propor estratégias de trabalho multiprofissional com a participação de parceiros sociais e acadêmicos que possibilite relações interpessoais e interinstitucionais sustentáveis;

II – Articular em parceria com a Diretoria Geral e Conselhos do campus a disponibilização de recursos institucionais e a captação de recursos por meio de participação em chamadas públicas e estabelecimento de convênios interinstitucionais para o fomento de ações de promoção da igualdade dos direitos e construção de cultura educacional em direitos humanos.

Art. 4º - Esta resolução deve ser publicada no Boletim de Serviço e no Portal do IFPB.

A handwritten signature in blue ink, appearing to read 'Cicero N. Lopes', written over a faint circular stamp.

CICERO NICÁCIO DO NASCIMENTO LOPES
Presidente do Conselho Superior